



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP N. 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Revoga os atos normativos e as comunicações da Presidência relacionadas ao enfrentamento da pandemia de covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração pelo Poder Executivo Federal do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme [Portaria GM/MS n. 913, de 22 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO que a quarentena decretada no Estado de São Paulo, por força do [Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020](#), consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, vigorou até 16 de agosto de 2021, conforme disposto no art. 1º do [Decreto n. 65.897, de 30 de julho de 2021](#);

CONSIDERANDO que o [Ato GCGJT, n. 35, de 19 de outubro de 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho](#), revogou os atos normativos e as recomendações que previam medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o teor do [Provimento GP/CR n.1, de 24 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.00.0000 quanto ao trabalho remoto das magistradas e magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 3, de 24 de janeiro de 2023](#), que reformula o teletrabalho no âmbito do Tribunal e determina o retorno presencial das servidoras e servidores em atendimento às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça na [Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016](#), com redação dada pela [Resolução n. 481, de 22 de novembro de 2022](#);

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 9, de 1º de março de 2023](#), que dispõe sobre a padronização para o envio e publicação da escala contendo os dias de comparecimento de Desembargadoras e Desembargadores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

para cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.00.0000;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 5 de maio de 2023, que anunciou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional para covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas da Presidência deste Tribunal relacionadas ao enfrentamento da pandemia de covid-19:

I - [Ato PR n. 158, de 12 de maio de 2020](#) (Suspende, a contar de 20 de março de 2020, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, até ulterior deliberação);

II - [Ato GP n. 23, de 5 de outubro de 2020](#) (Suspende temporariamente os efeitos do Ato n. 10/GP, de 8 de março de 2019, em especial no que tange à restrição de aquisição e distribuição de copos plásticos descartáveis nas Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região);

III - [Comunicado da Presidência, de 4 de junho de 2020](#) (Comunica a manutenção da prestação de serviços de forma remota em toda 2ª Região por tempo indeterminado);

IV - [Portaria GP n. 10, de 13 de abril de 2020](#) (Define as diretrizes a serem adotadas para o tratamento das questões relacionadas à pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) nos contratos de prestação de serviços terceirizados no âmbito deste Tribunal);

V - [Portaria GP n. 14, de 14 de maio de 2020](#) (Dispõe sobre a fruição de férias e de banco de horas durante o período de emergência de saúde pública provocada pela Covid-19, na forma que especifica, e dá outras providências);

VI - [Portaria GP n. 29, de 30 de setembro de 2020](#) (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para agendamento, consulta e obtenção de cópias de autos arquivados na Seção de Consulta e Atendimento da Coordenadoria de Gestão Documental, durante o período de enfrentamento à Covid-19);

VII - [Ato GP n. 4, de 29 de janeiro de 2021](#) ([Altera o Ato GP nº 08, de 27 de abril de 2020](#), a [Portaria GP/CR nº 05, de 26 de agosto de 2020](#) e a [Portaria GP/CR nº 09, de 18 de abril de 2017](#), para indicar a plataforma oficial de videoconferência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região);

VIII - [Ato GP n. 63 de 16 de dezembro de 2021](#) (Redefine o horário de atendimento da Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região.);

IX - [Portaria GP n. 10, de 2 de março de 2021](#) (Suspende o expediente presencial e o atendimento presencial ao público no Fórum Trabalhista de Mogi das Cruzes, na forma que especifica);

X - [Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021](#) (Determina o retorno do expediente presencial e o

atendimento presencial ao público nos Fóruns e Prédios que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica).

Art. 2º Ratificar os efeitos dos atos praticados sob a vigência dos atos normativos e do comunicado ora revogados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.